



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 27 de 14 de novembro de 2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC/IFBA/CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Santo Antônio de Jesus, por meio da Direção Geral do campus Santo Antônio de Jesus, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **16 de julho a 28 de julho de 2025**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso em cursos, ofertados na modalidade presencial, no âmbito da ação de Formação Inicial e Continuada (FIC) no IFBA - Campus, em conformidade com a Resolução nº CONSEPE n. 22, de 03 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Formação Inicial e Continuada (FIC) – consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

**1.2** Os Cursos FIC/IFBA - Campus conduzem o estudante à qualificação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional.

**1.3** Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá ser membro do **Instituto 11 de dezembro, ou moradores do Bairro de Irmã Dulce/São Paulo/Mutum, ou estar cadastrado no CadÚnico.**

**1.4** Os estudantes precisam estar minimamente cursando o 8º ano de Ensino Fundamental II.

**1.5** Os cursos serão ofertados na modalidade **presencial**.

**1.6.** O início de cada curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 50% das vagas ofertadas

**1.7** Ao final de cada curso, os(as) estudantes que obtiverem aproveitamento com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas e nota igual ou superior a seis (6,0) terão direito a certificado.

**1.8** Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

**1.9** São requisitos para ingresso nos cursos:

- 1) atender aos pré-requisitos constantes no item 2.1;
- 2) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- 3) no ato da pré-matricula, apresentar toda documentação exigida no item 7;

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS, DOS HORÁRIOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO/CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIO S DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
----------------------------	--------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------	-----------------------

1	Informática Básica (40 horas)	20	Sexta-feira, das 13:30 às 16:00	04/08/2025 a 28/11/2025	Presencial	A partir do 8º ano Ensino Fundamental II
2	Marketing Digital (40 horas)	20	Terça-feira, das 17:00 às 19:00	04/08/2025 a 28/11/2025	Presencial	A partir do 8º ano Ensino Fundamental II

## 2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

N.	CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
1	Informática Básica	<p><b>Objetivos:</b> Capacitar os alunos com habilidades básicas de informática, abrangendo sistemas operacionais, processadores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e segurança digital.</p> <p><b>Público-alvo:</b> Estudantes e membros da comunidade com pouca ou nenhuma experiência em informática, que desejam adquirir conhecimentos para o uso no cotidiano e no ambiente de trabalho.</p>
2	Marketing Digital e Mídias Sociais	<p><b>Objetivos:</b> Fornecer aos alunos uma compreensão sólida dos fundamentos do marketing digital, com foco nas estratégias de divulgação em plataformas digitais e redes sociais. O módulo abordará a criação de campanhas online, marketing de conteúdo, SEO (otimização para motores de busca), análise de métricas e o uso eficaz de redes sociais para engajamento e crescimento de marcas ou projetos. Os alunos aprenderão a promover produtos, serviços e ideias no ambiente digital, utilizando as melhores práticas e ferramentas disponíveis.</p> <p><b>Público-alvo:</b> Jovens empreendedores e estudantes interessados em desenvolver competências em marketing digital, com ênfase no uso de redes sociais para promover negócios, projetos ou iniciativas pessoais de forma criativa e eficaz.</p>

## 3. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 Os interessados nestes cursos poderão se inscrever no período de:

- 16 de julho a 22 de julho de 2025 – Membros do 11 de Dezembro.
- 23 de julho a 28 de julho de 2025 – Moradores dos bairros Irmã Dulce, São Paulo e Mutum CadÚnico.

por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/CHY2oga3CRNMiFUH9>.

- 1) No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2) As vagas serão gratuitas, respeitando o número, conforme quadro do item 2.1, sendo:
  - a) Os cursos são prioritariamente para os membros do Instituto 11 de dezembro, pessoas residentes nos bairros de Irmã Dulce, São Paulo e Mutum, e pessoas registradas no CadÚnico;
  - b) Outros membros da Comunidade externa, em caso de vagas sobressalentes.
- 3) Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme o item 2.1.
- 4) Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 5) A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.8.** O IFBA Campus Santo Antônio de Jesus não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1** A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado dentro do prazo pelo requerente para o e-mail: [espaco4.0saj@ifba.edu.br](mailto:espaco4.0saj@ifba.edu.br).

**4.2** O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, formada pela coordenação do Espaço 4.0 no IFBA/SAJ, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

**4.3** O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção de estudantes aos cursos FIC/IFBA *Campus* Santo Antônio de Jesus será realizada mediante:

**5.1.1** Validação das inscrições feitas via formulário;

**5.1.2** Ordem de inscrição, com publicação do resultado e convocação para pré-matrícula na mesma data, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio> e divulgação no Instagram do ESPAÇO 4.0 (@espaco4.0saj)

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 9, no endereço eletrônico do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>), pelo Instagram do ESPAÇO 4.0 (@espaco4.0saj) e pelo e-mail cadastrado no ato das inscrições.

**6.2.** É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFBA, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** Após a publicação do resultado final, será publicada uma lista da 1ª chamada para realização da **pré-matrícula online**, com o link da pré-matrícula, respeitando o prazo previsto no cronograma deste edital, conforme item 9.

**7.2** Para efetuar a matrícula, os(as) candidatos(as) deverão enviar, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

**7.2.1** Formulário de matrícula (preenchimento online);

**7.2.2** Documento identificação com foto (Carteira de identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho atual, ou Passaporte) (cópia);

**7.2.3** Documento que comprove está cursando o 8º ano do Ensino Fundamental II;

**7.2.4** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não apresente em outros documentos (cópia);

**7.2.5** Comprovante de residência atualizado, com CEP (cópia);

**7.2.6** Uma foto 3x4 atualizada.

**7.3** Para **confirmação da matrícula**, os(as) candidatos(as), **ou sua/seu representante legal se a/o candidata/o for menor de idade**, terão que, até o 1º dia de aula, se apresentar no IFBA Campus Santo Antônio de Jesus (das 8h às 12h ou das 14h às 17:00), munidos da cópia e original do documento de identificação, para efetivarem a sua **matrícula** dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital, conforme item 9.

**7.4** Passado o período de pré-matrícula dos(as) convocados(as), caso ainda sobrem vagas não preenchidas, as mesmas poderão ser disponibilizadas para os candidatos da lista de reserva ou em chamadas remanescentes.

**7.5** Não serão efetivadas matrículas com pendências de documentação.

## 8 DAS AULAS

**8.1** O Curso será ofertado na modalidade presencial e as aulas acontecerão no IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, em dias e horários conforme publicados no endereço eletrônico do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>).

**8.2** O IFBA não se responsabilizará por transporte, alimentação e material didático dos(as) alunos(as) matriculados.

**8.3** Os(as) alunos(as) matriculados(as) devem seguir as regras sanitárias de prevenção e combate à COVID-19 em vigor no IFBA, independente dos decretos federais, estaduais e municipais.

**8.4** O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 9. DO CRONOGRAMA

Ações	Datas
Divulgação do Edital	14/07/2025
Impugnação do Edital	15/07/2025
Período de Realização das Inscrições	16/07 a 28/07/2025
Lista Preliminar dos Inscritos	29/07/2025
Interposição de recursos do resultado das inscrições	30/07/2025
Homologação das inscrições	31/07/2025
Convocação (Primeira chamada) e Pré-matrícula (online)	01/08 a 05/08/2025
Confirmação da Matrícula (presencial)	06/08 a 11/08/2025
Início do curso	06/08/2025

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A qualquer tempo a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e da matrícula.

**10.3** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

**10.4** O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao setor competente, pelo e-mail [espaco4.0saj@ifba.edu.br](mailto:espaco4.0saj@ifba.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**10.5** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**10.6** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [espaco4.0saj@ifba.edu.br](mailto:espaco4.0saj@ifba.edu.br) dentro do prazo estipulado no item 9, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO II.

**10.7** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

**10.8** Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá comunicar, através de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação do Curso FIC, sob pena de não poder se matricular em outros cursos da mesma natureza ofertados pela Coordenação de Extensão do IFBA-SAJ.

**10.9** O IFBA Campus **Santo Antônio de Jesus** não garante a continuidade de um próximo módulo (intermediário ou avançado) de cursos, ficando a continuidade de novos cursos e novos módulos a cargo da disponibilidade de carga horária dos professores do campus.

**10.10** Esclarecimentos adicionais, diligências ou possíveis ajustes na inscrição poderão ser solicitadas a qualquer momento durante a avaliação, bem como na fase de recursos.

**10.11** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas apenas para o e-mail: **espaco4.0saj@ifba.edu.br**.

**10.12** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página **<https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>** e pelo Instagram do ESPAÇO 4.0 (@espaco4.0saj).

**10.13** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

**10.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de julho de 2025.

---

**Lúcio Mauro Souza Borges**

**Diretor Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**

**Designado pela Portaria nº 1583 de 26 de março de 2024.**

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL 27/2024-IFBA-SAJ**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação a Chamada pública para seleção de de estudantes para os cursos FIC/IFBA Campus Santo Antônio de Jesus será realizada mediante, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Santo Antônio de Jesus/Ba, \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome completo Assinatura do requerente

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL 27/2024-IFBA-SAJ**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra \_\_\_\_\_ da Chamada pública para seleção de estudantes para os cursos FIC/IFBA Campus Santo Antônio de Jesus será realizada mediante, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

Santo Antônio de Jesus-Ba, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo Assinatura do requerente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 15/07/2025, às 10:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4283389** e o código CRC **A9CB68DE**.

23847.000922/2024-46

4283389v3